



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.371/2019 – PMM

**INSTITUI A CAMPANHA "CORAÇÃO
DE MULHER", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro.

Art. 2º A campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidades que envolvam as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares, através de:

- I – Palestras;
- II – Orientações;
- III – Nutrição;
- IV – Exames preventivos;
- V – Verificação de pressão arterial.

Art. 3º Na semana da campanha "Coração de Mulher", a Secretaria Municipal de Saúde intensificará, por todos os seus meios de comunicação acerca da "Campanha Municipal Coração de Mulher", de sua importância, e indicará locais que serão realizadas palestras, exames preventivos dentre outras ações, ofertadas ao público feminino de forma gratuita.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 19 de novembro de 2019.



**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**Projeto de Lei nº 017/2019-CMM
Autora: Verª. Bruna Guimarães.**



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Av. FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá–Amapá.
Site: www.macapa.ap.gov.br – E-mail: gabinete.pmm@gmail.com

Ofício nº. 4.062/2019-GABI/PMM.

Macapá, 21 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARCELO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Assunto: **Lei Nº. 2.371/2019-PMM.**

Senhor Presidente,

1. Precedido pelas honras de estilo, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a **Lei Nº. 2.371/2019-PMM**, devidamente sancionada pelo Gestor Municipal, que “**INSTITUI A CAMPANHA “CORÇÃO DE MULHER”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Atenciosamente,


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM


Ana Lize de Almeida
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria nº 556/2019 - CMM

em: 21/11/19

os 15.42

